



LEI COMPLEMENTAR Nº 461/2019.

CRIA E INSERE NA LEI 257/2005, NOVO CARGO COMISSONADO, GRUPO DE APOIO TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI E ALTERA OS ANEXOS II E III DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI aprova e o PREFEITO MUNICIPAL usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Jaborandi, Lei 257/2005, o cargo de provimento comissionado de **Assessor de Relações Publica**, conforme constante no anexo II e III da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor da Câmara Municipal de Jaborandi.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanciono a presente Lei,

Em 26 de março de 2019.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI – BAHIA.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020



ANEXO II - TABELA DOS COEFICIENTES DO PBS - QUADRO DOS CARGOS COMMISSIONADOS PARLAMENTAR- QCCP.

SÍMBOLO	COEFICIENTE PBS	EQUIVALÊNCIA R\$
CCP-1	5,19	4.000,00

ANEXO III - Definição das Atribuições do Cargo

CARGO: Assessor de Relações Pública

QUADRO: QCCP

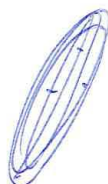
GRUPO: APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO – GAT

QUANTIDADE: 01

Descrição das Tarefas:

- Realizar e/ou mandar realizar por empresas especializadas em sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade do legislativo municipal, das políticas desenvolvidas pela Câmara no atendimento às demandas da população;
- Coletar informações através da imprensa escrita, falada e televisionada e filtrar essas informações, levar ao conhecimento público das que estão relacionadas ao interesse da população;
- Identificar e caracterizar os públicos (grupos que afetam os objetivos da atividade parlamentar municipal);
- Coletar sugestões solicitações e queixas;
- Analisar e interpretar os dados das pesquisas;
- Experimentar novos métodos e técnicas de Relações Públicas.
- Elaborar programas de Relações Públicas;
- Reforçar políticas de propaganda institucional; política de motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade fiscal e social;
- Criar, redigir, produzir e distribuir informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos;
- Supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças;
- Organizar e realizar atos culturais, como, congressos, conferências, seminários, encontros, promovidos pela Câmara Municipal;
- Organizar e realizar atos sociais como, audiência pública e reuniões;
- Organizar e realizar eventos especiais, como, inaugurações, comemorações, visitas, open-house, viagens, sessões itinerantes;
- Organizar o cerimonial, solenidade legislativa;
- Organizar e assistir entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos;
- Visitar líderes de opinião, políticos, órgãos públicos, entidades privadas para fins de relações pública;

Gestão 2017. 2020

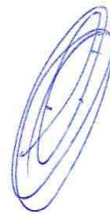


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.563/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 | Telefax: (77) 3683-2138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



- Representar a Câmara Municipal em atos públicos relacionados à imprensa e comunicação;
- Supervisionar o arquivo de públicos, de imprensa, fotográfico, clichês, fotolitos, discos, documentação, as publicidades do Legislativo Municipal;
- Informar à Presidência da Câmara de todos os problemas de Relações Públicas em potencial, recomendando soluções, inclusive oferecer suporte à respostas e comunicações;



Gestão 2017. 2020

[Faint, illegible text, likely a stamp or signature]

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.563/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 | Telefax: (77) 3683-2138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.